



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

### **COMPRA ATRAVÉS DE ORÇAMENTOS**

#### **PROCESSO Nº 012/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR/GÁS MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA.**

O **HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA**, CNPJ: 24.288.698/0001-50, por intermédio da Comissão de Compras nomeada através da Portaria nº 012/2021, comunica aos interessados que realização Chamamento Público nº 012/2021 para entrega de envelopes contendo Propostas de preços até às **09:00 horas do dia 29/12/2021**, na sede do Hospital João César de Oliveira, localizada á Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho/MG, CEP: 39.170-000, na modalidade Compra Direta com Orçamentos, com fornecimento parcelado conforme demanda, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa para fornecimento de Cargas de Oxigênio Hospitalar/Gás Medicinal para manutenção dos serviços de Urgência e Emergência do Hospital João César de Oliveira, a ser regida pela portaria nº 011/2021.

#### **Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital:**

Anexo I- Termo de Referencia

Anexo II-Modelo de Proposta

Anexo III- Minuta do Contrato Administrativo

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cargas de Oxigênio Hospitalar/Gás Medicinal para manutenção dos serviços de Urgência e Emergência do Hospital João César de Oliveira , para consumo estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, mediante autorização de fornecimento, de acordo com os quantitativos, especificações e preços pactuados e nas condições previstas no edital e Termo de Referência.

### **2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O interessado deverá encaminhar envelope contendo a proposta de preços até o dia

---



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

**27/12/2021 às 09h00** no setor administrativo, na sede do HJCO, situado na Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho ou ainda

enviar a proposta por e-mail: [licitacoescomprashjco@gmail.com](mailto:licitacoescomprashjco@gmail.com)

2.1 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

**NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

**Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do material.

**Prazo de Vigência:** O futuro contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**Local da entrega:** Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo de até 05 dias na sede do Hospital, sem custos para a Contratante.

### **3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL**

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão de Compras convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica e fiscal, no prazo de até 24(horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail [licitacoescomprashjco@gmail.com](mailto:licitacoescomprashjco@gmail.com)

**A proponente poderá apresentar no que couber:**

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) A regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) A regularidade relativa á Seguridade Social e ao FGTS;
- e) A regularidade perante á justiça do trabalho;



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- f) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

## 4. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, bem como o resultado e extratos de contratos, será divulgada através do sítio eletrônico oficial:

[hjco.com.br](http://hjco.com.br)

Rio Vermelho, 23 de dezembro de 2021.



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de Cargas de Oxigênio Hospitalar para manutenção dos serviços de Urgência e Emergência do Hospital João César de Oliveira.

1.1-Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

#### 2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cargas de Oxigênio Hospitalar para manutenção dos serviços de Urgência e Emergência do Hospital João César de Oliveira, nas quantidades totais estimadas, com vigência de até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura do Contrato.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes.

2.3. **No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

2.4. Para efeito de julgamento do Procedimento de Compra Direta, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido nas Tabelas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	<u>Oxigênio Medicinal em Cilindros de 10m3 ( ONU 1072 CL 2.2)</u>	240	unidades

#### 3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

- 3.1. As aquisições serão formalizadas através de Autorizações de Fornecimentos para empresa vencedora emitida pela Administração do Hospital João, através do setor de Compras.
- 3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- 3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 3.4. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, em especial às regulamentações da ANVISA.
- 3.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues na sede do Hospital João César sem custo de frete para a Contratante.
- 3.8. No fornecimento dos produtos, a Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designado-informados pela Administração do Hospital, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 3.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

3.9.1. No momento da entrega, o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

## **4– JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de Gás medicinal/Oxigênio Hospitalar face de ser produto essencial para o bem star dos pacientes, tendo diversas utilidades fundamentais á vida, como reanimação e terapia de inalação, pode ser usado ainda para condições médicas diferenciadas como doença pulmonar obstrutiva crônica, cianose, choque, hemorragia grave, envenenamento por monóxido de carbono, trauma, parada cardiovascular e respiratória, ressuscitação, dentre outros procedimentos.

O Hospital está em fase de contratação de serviços de implantação da tubulação de oxigênio, o que deve otimizar os serviços prestados, trazendo ainda mais segurança para profissionais e pacientes, porém, mesmo após a implantação, deverá permanecer a demanda por cilindros para compor a Central Primária de Distribuição.

## **5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Hospital, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do Hospital.

5.10. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação exigidas para contratação.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.12. Assinar Contrato no prazo de até 05(cinco) dias a contar da data da convocação.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em que o Fornecedor mantenha conta corrente, até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega.

## **8-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A DESPESA**

8.1 É facultado à administração do Hospital, realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na Contrato lhe forem convenientes, até o limite das quantidades Contratadas.

## **9 - DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

9.1 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço.

9.2 A empresa deve comprovar, através de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, a prestação de serviços similares ou iguais para outros clientes.





# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## 10-DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O Prazo de execução será de até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes.

## 11- DA QUALIFICAÇÃO:

Deverá ser apresentada a seguinte documentação correspondente á qualificação Técnica e Fiscal:

<b>PESSOA JURÍDICA</b>
<b>DA EMPRESA</b>
11.1- Registro comercial ou equivalente
11.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
11.3- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
11.4- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia
11.5- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
11.6 Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal;
11.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
11.8- Alvará da Vigilância Sanitária

---

Eurico Ribeiro Silva

Administrador Judicial



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de empresa para fornecimento de Cargas de Oxigênio Hospitalar/Gás Medicinal para manutenção dos serviços de Urgência e Emergência do Hospital João César de Oliveira.

Item	Descrição	Qtidade	Um.	Valor Unitário	Valor Total
01	Oxigênio Medicinal em Cilindros de 10m <sup>3</sup> ( ONU 1072 CL 2.2)	240	unidades		
Valor Total R\$: _____					

Forma de fornecimento: Parcelada, de acordo com a demanda

Forma de pagamento: Parcelada de acordo com o fornecimento em até 30 dias após o fornecimento e emissão da Nota Fiscal.

Período de Fornecimento: até 31 de dezembro de 2022.

Prazo de fornecimento: 05(cinco) dias após autorização de fornecimento.

Os cilindros de oxigênio deverão ser entregues na sede do Hospital João César, onde serão recolhidos os cilindros de troca.

Validade da Proposta:

Local data e assinatura:



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Que entre si fazem, de um lado a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira de Rio Vermelho, inscrita no CNPJ sob o número 24.288.698/0001-50, situada a Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, neste ato representada pelo Administrador Judicial, o Sr. Eurico Ribeiro Silva, portador do CPF nº. 116.135.211-20, residente e domiciliado á Rua Diamante, n 180ª, Vila Operaria, Diamantina/MG- CEP: 39100-000 adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede á \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cargas de Oxigênio Hospitalar/Gás Medicinal para manutenção dos serviços de Urgência e Emergência do Hospital João César de Oliveira, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição dos Equipamentos	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	<u>Oxigênio Medicinal em Cilindros de 10m3 ( ONU 1072 CL 2.2)</u>	240 unidades		

Dos fornecimentos incluem-se despesas de transporte do objeto até a sede da contratante.

#### CLÁUSULA II: DA DESTINAÇÃO

O objeto descrito acima tem como destino os serviços de urgência e emergência do Hospital João Cesar de Oliveira, conforme Termo de Referência.



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## **CLÁUSULA III: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente pacto entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 31 de dezembro de 2022 podendo ser rescindido por ato unilateral da Contratante, de forma amigável ou judicialmente, ou prorrogado por razões de interesse público e anuência das partes.

## **CLÁUSULA IV: DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VALORES DO CONTRATO**

Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor total de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Cotação em Anexo e Termo de Referência, ficando estabelecido que o pagamento deverá ocorrer de acordo com a emissão de autorização de fornecimento, com a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, em até o 30º (trigésimo) dia após recebimento do mesmo.

## **CLÁUSULA V: DA ENTREGA**

Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias a contar da ordem de fornecimento, sem ônus para a Contratante.

Deverá ser entregue em cilindros, nas quantidades solicitadas e de acordo com a legislação vigente que estabelece normas para comercialização de gás medicinal.

## **CLÁUSULA VI: DAS PENALIDADES**

Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato.



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração deste Hospital poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- e) Inobservância do nível de qualidade dos materiais;
- f) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- g) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- h) Descumprimento de cláusula contratual;

## **CLÁUSULA VII: DAS ALTERAÇÕES**

Havendo ocorrência justificada, as partes poderão alterar o presente Contrato através de ato escrito e assinado pelas partes, observando-se as disposições contidas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA VIII: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

O preço relativo ao objeto pactuado está expresso em reais e não serão reajustados no período de 60 (sessenta) dias, somente após esse período se comprovada mediante apresentação de notas e publicações oficiais, poderá ser corrigido/atualizado pelo índice que reincidir sobre o produto, como forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA IX: DO ORÇAMENTO**

As despesas serão acobertadas através da seguinte Instituição Bancária:

Banco: SICOOB Cooperativa 4103 Conta Corrente:18.513-2/

Banco: SICOOB Cooperativa 4103 Conta Corrente:10634-8



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## CLÁUSULA X DAS OBRIGAÇÕES

- a) É de responsabilidade da **Contratante** o pagamento na forma avencada, dentro do prazo previsto.

São de responsabilidade da Contratada:

- a) Além daquelas dispostas no Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos no prazo pactuado, na sede da Contratante, sem ônus para a mesma;
- c) Substituir os produtos (gás e cilindro) que apresentarem falhas, vícios ou que estejam em desacordo com as normas vigentes;

## CLAUSULA XI-DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato motivado da Administração do HJCO, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do HJCO;
- c) Judicial, nos termos da legislação;
- d)

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

## CLÁUSULA XII: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimirem quaisquer conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as laudas, em duas vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

Rio Vermelho, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Eurico Ribeiro da Silva  
Administrador Judicial  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha A

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha B

Nome:  
CPF: